MOÇÃO Nº 74/2020

Repúdio pelo ato do Congresso Nacional Sobre**:** O Projeto de Lei 3369/2015, do Deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), que visa Institui o Estatuto das Famílias do Século XXI.

No art. 2° do projeto é previsto: "São reconhecidas como famílias todas as formas de união entre duas ou mais pessoas que para este fim Se constituam e que se baseiem no amor, na sócio afetividade, independente de consanguinidade, gênero, orientação sexual, nacionalidade, credo ou raça, incluindo seus filhos ou pessoas que assim sejam consideradas".

Na prática, o projeto quer expandir o reconhecimento de uniões de casais homossexuais, e também reconhecer como membros da mesma família pessoas que não possuem laços sanguíneos, como enteados ou filhos adotivos.

Atualmente, a Constituição Federal prevê o conceito de "família", em seu artigo 226, como "a união estável entre homem ou mulher e a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes".

Esse projeto vai contra todos os valores da família na forma como a Bíblia nos mostra que a família seja formada, por um homem e uma mulher e os filhos que eles venham a gerar"

A lei proposta, não fala o grau de consanguinidade que o estado deve reconhecer, fala apenas de consanguinidade e com isso leva as pessoas a aceitarem mais facilmente relações incestuosas que, em grande parte das vezes, a vítima nem sequer sabe reconhecer que vive numa situação de violência.

No brasil, a partir da lei n° 12.015 de agosto de 2009 inova, trazendo um capitulo em reservado para tratar dos crimes contra vulneráveis, acobertado pelo art.227, inciso 4 da carta magna de 1988 que prescreve a lei punira severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Cada vez mais, vem crescendo a violência contra crianças a cada hora, quatro meninas brasileiras de até 1a3 anos são estupradas, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. A maior parte das vítimas tem até 5 anos de idade. 90% desses casos de violência acontecem em casa, e 72% das testemunhas não denunciam. "Se a gente tivesse o mesmo olhar que temos sobre o corona vírus para a violência sexual infantil, estaríamos falando também em termos de epidemia, de uma crise de saúde e segurança

Pública", afirma, taxativamente Luciana Temer, diretora do Instituto Liberta, que atua no combate à exploração sexual de menores. "É uma epidemia silenciosa e com uma

Dimensão arrebatadora, porque essa violência está instaurada em todas as famílias, em quase todas as casas e, ao mesmo tempo, é muito silenciada. Há uma naturalização disso", acrescenta a cineasta Adriana Yañez.

Eu, como Serva de Deus, me sinto cada vez mais perplexa com o que está se passando no País. Quando penso que nada mais me surpreende surge esse Deputado Orlando Silva, um irresponsável, com um projeto de lei que pretende expandir o conceito de família e com brechas jurídicas visíveis para normatizar o incesto e a pedofilia"

No Art. 241-E e sua interpretação constitucional. **Pedofilia** é uma forma doentia de satisfação sexual. Trata-se de uma perversão, um desvio sexual, que leva um indivíduo adulto a se sentir sexualmente atraído por crianças.

Logo, se entende que o projeto tem a Intenção de Encorajar e Incentivar a pratica desses atos.

Diante dessa situação foi criado um grupo nas redes sociais (Facebook) denominado para reunir pessoas que praticam Incesto e Pedofilia contra seus filhos, além der ser crime, vai contra todos os princípios de uma família. Como podemos ver, já existe um grupo onde são postadas fotos e comentários sobre os atos praticados por essas pessoas, que se chama **'' Mulheres Incestuosas Heteros, bi e Lésbicas''**. Onde mulheres praticam atos sexuais com seus próprios filhos.

O Presente Projeto de Lei foi Desarquivado nos termos do Artigo 105 do RICD, em conformidade com o despacho exarado no REQ-197/2019

Não podemos permitir qualquer brecha na lei que permita dúbia interpretação e temos que repudiar veementente a aprovação deste projeto de lei, pois se assim o for estaremos expondo nossas crianças à graves riscos de se tornarem ainda mais vítimas de violência e à normalização dessa violência.

Frente ao exposto, resta nítida a necessidade de tal repúdio à Propositura do Deputado Orlando Silva sobre o Projeto de Lei 3369/2015.Vale destacar que nosso papel é zelar pelos direitos de nossas crianças.

CIENTIFICAR:

À CÂMARA DOS DEPUTADOS;
FACEBOOK;

Salvador,22 de Outubro de 2020.

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA